

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4467/1994

Ementa

CRIA O PROGRAMA "HOJE É DIA DE CLÁSSICO", DE INCENTIVO À POPULARIZAÇÃO DA MÚSICA CLÁSSICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

14/11/1994 18/11/1994 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6265/1994 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: 02/12/1994. Veto total rejeitado.

Descritores: CULTURA, ESPORTE E LAZER - artes.

**Autor: ERAZÊ MARTINHO** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/09/2004 <u>Lei n° 6413/2004</u> Revogada por



## Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



saminete do presidente (proc. 16.293)

## LEI Nº 4.467, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994

Cria o Programa "Hoje é Dia de Clássico", de incentivo à popularização da mú sica clássica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 08 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Programa "Hoje é Dia de Clássico", de incentivo à audição popular de música clássica.

Parágrafo único. O Programa consistirá na apresentação de música clássica na Avenida União dos Ferroviários, em domingos alternados.

Art. 2º A Orquestra Jovem da Escola de Música de Jundiaí, para tanto especialmente contratada, apresentar-se-á em pelo menos uma de cada duas datas do Programa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias da Coordenadoria de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 49 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (14.11.1994).

Ingo Jorge NASSIF HADDAD Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em catorze de novembro de mil novecentos e novemba e quatro (14. 11.1994).

Out and wanfredi WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

vsp

\*